



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 22.245/2021

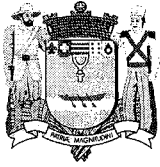
(Processo Administrativo Disciplinar)

SYLVIO BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o memorando de nº258/2021 da Secretaria Municipal da Saúde, na qual solicita a apuração dos fatos narrados através da declaração do Sr. Denílson Alexandre Rezende, Coordenador de Controle de Vetores e da denúncia anônima, recebida por e-mail no dia 04/02/2021, que relatava uma situação que, segundo ele, já acontece há 5 anos. O denunciante alega residir próximo a residência do Agente de controle de Vetores, Sr. Éder Demas Ferreira, e que todos os dias por volta das 09h40, o encontra entrando em sua casa na Rua José de Alencar nº41 e, por volta das 11h50 ele sai em direção a Secretaria de Saúde, para bater o ponto e retorna novamente para a sua casa.

CONSIDERANDO ainda, que diante dessa informação e que no dia 10 de fevereiro de 2021, o Sr. Denílson, ao se deslocar para fazer uma notificação a um munícipe, no bairro da Vila Nunes, avistou o servidor em questão, na Rua Papa João XXIII, por volta das 10h15, sendo que o trabalho de casa a casa (rotina), estava sendo realizado no bairro Parque das Rodovias. Diante disso, informou o fiscal de saúde, Sr. Pedro Tarciso Marques Camarinha, sobre o ocorrido e ambos foram até o local por volta das 11h00 para verificar se o agente estava lá ou não, e as 11h55 o agente saiu de sua residência. O Fiscal Tarciso ao aborda-lo com a pergunta do que estava fazendo em casa no horário de trabalho, o agente não teve argumento.

SM



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

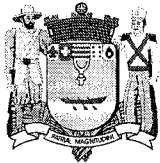
Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

CONSIDERANDO, finalmente, que de acordo com a **Lei Complementar nº 59 de 14 de julho de 2008**, estatuto dos servidores(as) públicos do município de Lorena, esses fatos, em tese, revelam o descumprimento dos deveres funcionais previstos no ***“art. 199 - São deveres do servidor(a) além dos que lhe cabem em virtude do desempenho de seu cargo e dos que decorrem, em geral, de sua condição de servidor(a) público:”*** e seu inciso ***“I - comparecer ao serviço, com assiduidade e pontualidade e nas horas de trabalho extraordinário quando convocado”***; ***“III - executar os serviços que lhe competir e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos de que for incumbido”***; ***“XIII - ser leal às instituições a que servir”***; ***“XIV - manter observância às normas legais e regulamentares”***; ***“XVI- manter conduta compatível com a moralidade administrativa”*** e revelam a prática de conduta vedada prevista no ***“art. 200 – São proibidas ao funcionário (a) toda ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente:”*** e seus incisos ***I - ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização do chefe imediato; XVI - proceder de forma desidiosa; XVII - praticar atos de sabotagem contra o serviço público; IX - exercer ineficientemente suas funções***, que podem ensejar a aplicação da pena disciplinar de demissão constante no ***“art. 213 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:”*** e seus incisos: ***“XIII - transgressão do artigo 200, incisos X a XXIII”***.

RESOLVE:

1. Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO** em face do Servidor **EDER DEMAS FERREIRA**, matrícula:6144;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

/ Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

2. Determinar o registro e a autuação do expediente pela Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade-CPAR, comunicando-se à Secretaria em que o servidor é lotado, para o devido acompanhamento;

3. Requisitar a folha funcional do(a) acusado(a).

4. Arrolar como testemunhas o Sr. **Denílson Alexandre Rezende**, o Sr. **Pedro Tarciso Marques Camarinha**, que deverão ser ouvidos oportunamente;

P. M. de Lorena, 16 de março de 2021.


SYLVIO BALLERINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.